



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: [153254](#)

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2017 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO, EM REDE CREDENCIADA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO/INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO VIA WEB, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA UFMG.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pela Reitora, Professora Sandra Regina Goulart Almeida, Carteira de Identidade n.º M-2.773.517 SSP/MG e CPF n.º 452.170.336-49 e a Empresa *Trivale Instituição de Pagamento Ltda*, com endereço Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, em Uberlândia/MG, CEP: 38.406-371, CNPJ 00.604.122/0001-97, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Procurador *Sr. Vitor Flores de Deus*, Carteira de Identidade n.º 16.254.081 SSP/MG -, CPF n.º 099.822.686-60, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato celebrado entre as partes mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo a alteração do endereço da empresa para Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, em Uberlândia/MG, CEP: 38.406-371, alteração do nome da empresa para Trivale Instituição de Pagamento Ltda, mantendo a mesma inscrição no CNPJ.

Parágrafo único: A alteração não trará prejuízos a execução do contrato e que todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação estão mantidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Observado o disposto no parágrafo quarto do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, determina-se a prorrogação excepcional do prazo de vigência, por mais 03 (três) meses, do contrato 001/2017, com início a partir de 02/03/2022 a 02/06/2022 ou até a conclusão do processo licitatório para nova contratação, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 369.021,58 (trezentos e sessenta e nove mil vinte e um reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As despesas advindas desta contratação correrão por conta da verba de serviços 339030, programa de trabalho 169687.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2022NE00029 para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será (ão) emitida (s), no exercício (s) subsequente (s) Notas (s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e validade. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais

Vitor Flores de Deus
Trivale Instituição de Pagamento Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Flores de Deus, Usuário Externo**, em 18/02/2022, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Fernandes Moreira, Reitor em exercício**, em 25/02/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1262267** e o código CRC **95D4DCAA**.